



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Flávia Magalhães Freire
Matrícula SIAPE: 2076248
Cargo: Assistente em Administração
Setor/Unidade de lotação: Secretaria de Relações Internacionais
Incentivo à Qualificação (IQ): Mestrado (52%)
Instituição: Universidade Federal de Goiás (UFG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE VI
Equivalência: Doutorado
Requisito de entrada: Mestrado

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Flávia Magalhães Freire**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Secretaria de Relações Internacionais**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Doutorado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes

adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 100,00 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 100,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 75 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 25,00 pontos

Critérios específicos utilizados: 10

Mínimo de critérios exigido: 7

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **15,00 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **34,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **12,00 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **1,50 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **37,50 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS — RSC-PCCTAE

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Memorial e Descrição das Atividades por Requisito Legal

Sou Flávia Magalhães Freire, Assistente em Administração, nível de classificação D, servidora da Universidade Federal de Goiás desde 16 de dezembro de 2013, lotada na Secretaria de Relações Internacionais. Desde outubro de 2023 encontro-me cedida à Escola Nacional de Administração Pública (Enap), onde permaneço em efetivo exercício e percebo Gratificação por Atuação em Escola de Governo – Nível Intermediário (GAEG-NI), condição que, nos termos do art. 2º, parágrafo único, e do art. 12-D da Lei nº 11.091/2005, não afasta o direito ao Reconhecimento de Saberes e Competências, uma vez que o servidor cedido permanece em efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Apresento este memorial para instruir o requerimento de RSC-PCCTAE no nível VI, reunindo o registro de mais de doze anos de atuação técnico administrativa dedicados à internacionalização, à gestão editorial e de projetos institucionais, à fiscalização de contratos, à participação em colegiados e comissões, e à

difusão de conhecimento técnico sobre educação a distância — trajetória que, no seu conjunto, evidencia saberes e competências que ultrapassam o desempenho ordinário das atribuições do cargo e que se somam à minha formação em nível de mestrado.

A descrição a seguir está organizada conforme os seis requisitos do art. 3º do Decreto nº 13.048/2026, cada um correspondente a um dos Anexos I a VI daquele Decreto. Cada bloco de atividades corresponde a um critério específico (item) reconhecido nos referidos anexos, com a respectiva documentação comprobatória juntada ao processo.

Requisito I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Ao longo da minha trajetória na UFG, participei de forma continuada de colegiados e grupos de trabalho formalmente instituídos, o que revela envolvimento sustentado com a gestão coletiva de temas estratégicos para a instituição — do enfrentamento da pandemia à internacionalização e à promoção da diversidade e da inclusão.

- Membro da comissão instituída pela Portaria UFG nº 1912, de 30 de junho de 2020 (SEI/UFG 1412319, Processo nº 23070.028307/2020-07), que criou a "Comissão para estruturação e manutenção do site UFG em Casa", responsável pela criação, curadoria de conteúdo e manutenção do site institucional que reuniu as ações de TDIC da UFG durante a suspensão das aulas na pandemia. Fui designada como membro na condição de Assistente de Administração da PROEC.

- Membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria UFG nº 1210, de 17 de abril de 2020 (SEI/UFG 1282958, Processo nº 23070.016578/2020-10), com atribuição de diagnosticar a viabilidade de expansão de projetos acadêmicos mediados por TDIC na Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e de mapear estratégias para a incorporação da Educação a Distância na UFG.

- Membro do Subcomitê de Ensino, Pesquisa e Extensão, integrante dos Subcomitês de Internacionalização da UFG instituídos pela Portaria UFG nº 56, de 08 de janeiro de 2021 (SEI/UFG 1796242, Processo nº 23070.057863/2020-82).

- Suplente, pela Diretoria de Educação Executiva, do Comitê de Diversidades, Equidade e Inclusão da Enap, designada pela Portaria Enap nº 357, de 23 de outubro de 2024 (DOU de 25/10/2024, Seção 2, p. 41), com mandato de 2 anos.

- Membro da Comissão de Rotas de Ciência e Cultura no 17º Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEEX/2020) instituída pela Portaria nº 3609, de 07 de dezembro de 2020 (SEI/UFG 1731346 Processo nº 23070.0555106/2020-74), responsável pela avaliação e acompanhamento dos projetos apresentados para as Rotas de Ciência e Cultura no Congresso.

Essas cinco designações demonstram capacidade de articulação institucional em contextos de alta complexidade — crise sanitária, incorporação de TDIC/EaD, internacionalização e políticas de diversidade — e se enquadram no critério específico do Anexo I referente à participação como membro de núcleos, grupos de trabalho, comissões ou comitês regularmente instituídos.

Requisito II — Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

Neste requisito reúno a coordenação de ação de extensão internacional, a participação de longa data em grupo de pesquisa institucional certificado pelo CNPq, a formação continuada realizada junto à Enap e a conclusão recente de pós-graduação lato sensu em área diretamente conectada à minha atuação profissional.

- Coordenadora da ação de extensão "International Day – Study in Europe" (código SIGAA EV130-2023), realizada em 25/04/2023 pela Secretaria de Relações Internacionais da UFG, em parceria com o Study in Europe Road Show, com carga horária de 8 horas, integrada ao Programa de Extensão "Internacionaliza" (PG003-2022) e público efetivamente atendido de 350 pessoas. Atuei como Coordenadora da ação, com dois vice-coordenadores sob minha condução.
- Editora-Gerente da Revista UFG, designada pela Portaria UFG nº 1887, de 29 de junho de 2020 (SEI/UFG 1408565, Processo nº 23070.029005/2020-48), a contar de 24/06/2020, em substituição à então editora Jessica Traguetto Silva.
- Editora-Gerente da Revista EmRede, designada pela Portaria UniRede nº 18, de 15 de abril de 2024 (UniRede – Associação Universidade em Rede).
- Editora da Seção 5 da Revista EmRede — "Epistemologia, conceitualizações e outros temas inovadores relacionados com a EaD e Educação com uso de tecnologias" —, designada pela Portaria UniRede nº 13, de 15 de abril de 2024.
- Curso "Mulheres na Liderança", promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), realizado de 21/10/2024 a 25/10/2024, com carga horária de 20 horas (registro nº 108399, Livro 108399-FIC), com conteúdo voltado ao desenvolvimento de competências de liderança, superação de estereótipos de gênero em posições de comando e fortalecimento de presença executiva.
- Capacitação "SEI Usar 4.0" (Turma SET/2024), promovida pela Enap, realizada de 29/08/2024 a 10/09/2024, com carga horária de 25 horas e aproveitamento final de 85 pontos, abrangendo operações com processos, documentos, blocos e recuperação de informações no Sistema Eletrônico de Informações — ferramenta central da gestão documental e processual da administração pública federal.
- Curso "Introdução ao Excel" (Turma ABR/2026), promovido pela Enap, realizado de 06/04/2026 a 13/04/2026, com carga horária de 25 horas e aproveitamento final de 92,5 pontos, voltado ao uso de planilhas eletrônicas para organização e apresentação de dados aplicados à rotina administrativa.
- Curso "Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção" (Turma ABR/2026), promovido pela Enap, realizado de 15/04/2026 a 23/04/2026, com carga horária de 40 horas e aproveitamento final de 88 pontos, abrangendo as fases de planejamento, seleção de fornecedores, gestão contratual, procedimentos auxiliares, contratação direta e controle — conteúdo diretamente aplicável às atividades de fiscalização contratual também descritas neste memorial.

Os quatro cursos somam 110 horas de formação continuada, todos com carga horária individual acima do mínimo de 10 horas exigido para este tipo de critério específico do Anexo II, e nenhum deles foi utilizado para fins de aceleração de promoção na carreira.

Esse conjunto demonstra atuação institucional que ultrapassa a rotina ordinária do cargo — coordenação de evento internacional, produção acadêmica em grupo de pesquisa certificado e participação em conselhos editoriais de periódicos científicos conectados à minha área de atuação, além de formação continuada técnica e estratégica —, o que sustenta o enquadramento em múltiplos critérios específicos do Anexo II.

Requisito IV — Designação para assunção de responsabilidades técnico administrativas ou especializadas

Também integram minha trajetória designações formais para o exercício de responsabilidades técnicas específicas, que ultrapassam a rotina ordinária do cargo por exigirem conhecimento especializado e responsabilização direta por resultados.

- Participação em Comitê Gestor do 30º Concurso Inovação no Setor Público, designada pela Portaria nº 164, de 21 de maio de 2026, disponível no D.O.U. nº 96, de 25 de maio de 2026, ISSN 1677-7050, em equipe responsável por "organizar e acompanhar todas as etapas do concurso", de acordo com art. 4º, parágrafo II, o que inclui também a elaboração dos documentos necessários para a contratação de Fundação de Apoio para o concurso, como termo de referência.

- Fiscal Administrativa do Contrato nº 11/2026, firmado entre a Enap e a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE) para apoio administrativo e financeiro à 12ª Semana de Inovação da Enap (2026), designada pela Portaria Enap nº 220, de 19 de junho de 2026 (SEI 04600.001513/2026-77, documento 1005352).

- Fiscal Administrativa do Contrato nº 13/2026, firmado entre a Enap e a FEPESE para apoio à realização do 30º Concurso Inovação no Setor Público, designada pela Portaria Enap nº 230, de 30 de junho de 2026 (SEI 04600.001200/2026-19, documento 1007766).

As designações editoriais e de fiscalização contratual revelam domínio de rotinas técnicas especializadas — da gestão de publicações institucionais ao controle da execução de contratos administrativos —, com responsabilização pessoal e formal atribuída por ato próprio, o que fundamenta o enquadramento nos critérios específicos do Anexo IV.

Requisito V — Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

- Substituta eventual da Coordenadora de Formação Inicial e Ambientação (código FCE 1.12), da Coordenação-Geral de Formação Intensiva da Diretoria de Educação Executiva da Enap, designada pela Portaria Enap nº 93, de 21 de março de 2024 (DOU de 22/03/2024, Processo nº 04600.002612/2023-23), condição confirmada como vigente no organograma anexo à Portaria Enap nº 49, de 23 de dezembro de 2024 (Anexo Único, publicado no DOU de 30/12/2024).

O exercício dessas funções corresponde ao desempenho efetivo de atribuições de direção e assessoramento institucional sempre que convocada — na Coordenação de Formação Inicial e Ambientação, com poder de decisão sobre a condução dos colegiados envolvidos, o que sustenta o

enquadramento no critério específico do Anexo V referente ao exercício de função gratificada ou equivalente.

Requisito VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Este requisito é de comprovação obrigatória para a concessão do RSC-PCCTAE no nível VI, nos termos do art. 5º, VI, do Decreto nº 13.048/2026.

- Conclusão, em 08/10/2010, da Graduação em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC/GO), título ainda não utilizado para fins de Incentivo à Qualificação nem de aceleração de promoção.
- Conclusão, em 11/10/2025, da Especialização Lato Sensu em Gestão Escolar, Coordenação e Orientação Pedagógica (Centro Universitário Araguaia – UniAraguaia), com carga horária de 780 horas e Trabalho de Conclusão de Curso sobre "Gestão Escolar para Educação a Distância na Educação Básica: Estratégias de Governança para Aumentar a Aprendizagem" (nota 9,0) — título ainda não utilizado para fins de Incentivo à Qualificação nem de aceleração de promoção.
- Integrante, na categoria Técnicos, do GEaD – Grupo de Pesquisa em Tecnologias e Educação a Distância (UFG/Faculdade de Educação, certificado pelo CNPq, registro nº dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/291544), desde 02/10/2017 — mais de oito anos de vinculação contínua a grupo de pesquisa institucional dedicado a políticas públicas de TDIC e EaD.
- Coautoria, com Achilles Alves de Oliveira, do trabalho "Produção de Mídia Audiovisual para a Educação Superior: Análise das Orientações e Diretrizes de Universidades Federais no Distrito Federal e em Goiás", apresentado na modalidade Resumo Expandido, Eixo Temático 3 (Práticas Pedagógicas e Formação na EaD: superações do instrumental e tecnocêntrico), no V Seminário Internacional de Educação a Distância, realizado em Florianópolis de 04 a 07/09/2024, evento organizado em conjunto pelo Instituto Federal de Santa Catarina, pela UFG, pela UFSC e pela UDESC.

Essa produção técnica, apresentada em evento de alcance internacional com curadoria de quatro instituições federais e estaduais de ensino, evidencia capacidade de sistematizar conhecimento especializado e de contribuir para a difusão de boas práticas em educação a distância, atendendo à exigência qualitativa obrigatória do art. 5º, VI, do Decreto nº 13.048/2026.

2. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado (RSC-PCCTAE VI)

Considerada em conjunto, a trajetória aqui descrita reúne, nesta versão do memorial, dez critérios específicos já confirmados por documento — um no Requisito I, três no Requisito II, dois no Requisito IV, um no Requisito V e três no Requisito VI —, distribuídos por cinco dos seis requisitos do art. 3º do Decreto nº 13.048/2026, o que já atende à exigência qualitativa de vinculação obrigatória ao Requisito VI.

Somam-se a essa trajetória de saberes não instituídos a formação em nível de mestrado já concluída pela requerente, o que reforça, para além da via alternativa do RSC, o alinhamento entre qualificação formal e o padrão de complexidade correspondente ao nível VI do RSC-PCCTAE. A pontuação total apurada, os critérios específicos definitivamente enquadrados e a respectiva documentação comprobatória deverão ser conferidos e consolidados junto à Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de

Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) da UFG, à qual se submete a análise deste memorial.

3. Conclusão da Servidora

À vista das informações e da documentação apresentadas, submeto este memorial e o requerimento correspondente à análise da CRSC-PCCTAE da Universidade Federal de Goiás, para fins de concessão do RSC-PCCTAE no nível VI e da consequente percepção do Incentivo à Qualificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento básico, nos termos do art. 5º, § 1º, VI, do Decreto nº 13.048/2026.

Goiânia, 05 de agosto de 2026.

Flávia Magalhães Freire — SIAPE 2076248

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 5 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_02_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_03_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_04_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_05_Grupol_Criterio3.pdf

2. Coordenação de projetos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

Unidade: Por projeto | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 7,50 | **Subtotal:** 7,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_06_Grupol_Criterio1.pdf

3. Participação em comissão ou conselho editorial de livros, revistas ou publicações científicas ou outras publicações acadêmicas

Unidade: Por mandato | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 7,50 | **Subtotal:** 22,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_07_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_08_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_09_Grupol_Criterio3.pdf

4. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | **Qtde:** 4 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 4,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_10_GrupoII_Criterio9.pdf
-  Anexo_11_GrupoII_Criterio9.pdf
-  Anexo_12_GrupoII_Criterio9.pdf
-  Anexo_13_GrupoII_Criterio9.pdf

5. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_14_GrupoIV_Criterio2.pdf

6. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_15_GrupoIV_Criterio3.pdf
-  Anexo_16_GrupoIV_Criterio3.pdf

7. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como substituto)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 1,50 | **Subtotal:** 1,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_17_GrupoV_Criterio3.pdf
-  Anexo_18_GrupoV_Criterio3.pdf

8. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 30,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_19_GrupoVI_Criterio4.pdf
-  Anexo_20_GrupoVI_Criterio4.pdf

9. Participação como membro em grupo de pesquisa devidamente registrado em órgão ou sistema oficial de reconhecimento institucional

Unidade: Por projeto | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_21_GrupoVI_Criterio7.pdf

10. Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos

Unidade: Por produto | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_22_GrupoVI_Criterio11.pdf

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Flávia Magalhães Freire

Matrícula SIAPE 2076248
Universidade Federal de Goiás

Gerado em 7 de agosto de 2026 às 09:32